

PROCESSO Nº: 49/2024.

TERMO DE REFERÊNCIA.

1. DO OBJETO.

1.1. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de capacitação de pessoal, referente a nova lei de licitação 14.133/2021 para atender as necessidades da Comissão de licitação do CRESS-TO.

2. JUSTIFICATIVA.

2.1. Considerando a necessidade de capacitar os colaboradores da comissão de licitação do CRESS-TO, na condução de processos licitatórios para nova lei de licitação 14.133/2021, para melhor desenvolvimento nas conduções técnicas dos processos para aquisição e contratação através de licitação.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS.

3.1. A empresa contratada deverá ministrar a capacitação com os seguintes temas:

Módulo I: Fundamentos teóricos e operacionais do Pregão

Módulo II: Práticas do compras. Gov para administração do pregoeiro

Carga horária: 16 horas.

3.2. Conteúdo para ser ministrado:

Conceitos da nova lei, relacionada a pregão

A nova instrução normativa SEGES/ ME nº 73

Pregão na nova lei 14.133/2021

Quando usar o pregão, ou quando usar a concorrência

Quais os agentes publicos envolvidos com cada modalidade

A participação de ME e EPP

Fase preparatória (pratica no sistema Compras.gov)

Divulgação do edital (pratica no sistema Compras.gov)

Apresentação de propostas e lances (pratica no sistema Compras.gov)

Julgamento das propostas (pratica no sistema Compras.gov)

Regras da habilitação (pratica no sistema Compras.gov)

Adjudicação e homologação (pratica no sistema Compras.gov)

4. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS.

4.1. Para habilitação das contratações / aquisições, exigir-se á dos interessados, com base na lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, o seguinte:

4.1.1. Habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista,

4.1.2. Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ)

4.1.3. Certidão negativa (ou positiva com efeito de negativa) de débitos relativos aos tributos municipais do domicilio ou sede da contratada,

4.1.4. Certidão negativa (ou positiva com efeito de negativa) de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união,

4.1.5. Certificado de regularidade de situação, junto ao fundo de garantia por tempo de serviço, - CRF/FGTS,

4.1.6. Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT (ou positiva com efeito de negativa),

4.1.7. Apresentação de no mínimo um atestado de capacidade técnica, onde comprove que a contratada ministra cursos dentro do tema solicitado.

5. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DO PAGAMENTO

5.1. O valor estimado para a contratação de 3 (três) servidores é de R\$ 11.239,65 (onze mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos)

5.2. A nota fiscal será emitida após a finalização da Capacitação e o pagamento será pago em até 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal.

6. DA PROPOSTA.

6.1- As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério de menor preço e metodologia de trabalho; para avaliação da metodologia, pede-se o envio de proposta detalhada com especificações e cronograma.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 – Confirmar participantes em até 3 (três) dias, antes do treinamento,

7.2 – Fiscalizar a execução do objeto, verificando o cumprimento dos conteúdos,

7.3 – Efetuar o pagamento a contratada, de acordo do que foi acordado nesse Termo de Referência,

7.4 – Enviar nota de empenho emitida, em favor da contratada,

7.8 - Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 – Ministrar o curso de acordo com o que foi contratado pelo CRESS-TO,

8.2 – Entregar o material do curso no formato físico e digital;

8.3 – Entrega de certificado, conforme carga horária mínima,

8.4 – Manter todo escopo da proposta que foi apresentada,

8.5 - Arcar com todas as despesas como fretes, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada;

9. DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS.

9.1 – O pagamento será efetuado após a conclusão da capacitação, mediante entrega da nota fiscal e dos documentos que comprovem a regularidade dos documentos exigidos pelos órgãos competentes.

9.2 - O pagamento será efetuado em até 10 (dias) após o recebimento da Nota Fiscal.

Palmas, 17 de julho de 2024

Natália Alves B. P dos Santos.

Resp. Termo de Referência.

APROVO TERMOS DE REFERÊNCIA:

TACIANE DE OLIVEIRA.

Presidente do CRESS-TO.